

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 1.101 – Compra para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 1.102 – Compra para comercialização
- 1.111 – Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação industrial
- 1.113 – Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil
- 1.116 – Compra para industrialização ou produção rural originada de encomenda para recebimento futuro (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 1.117 – Compra para comercialização originada de encomenda para recebimento futuro
- 1.118 – Compra de mercadoria para comercialização pelo adquirente originário, entregue pelo vendedor remetente ao destinatário, em venda à ordem
- 1.120 – Compra para industrialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
- 1.121 – Compra para comercialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
- 1.122 – Compra para industrialização em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente
- 1.124 – Industrialização efetuada por outra empresa
- 1.125 – Industrialização efetuada por outra empresa quando a mercadoria remetida para utilização no processo de industrialização não transitou pelo estabelecimento adquirente da mercadoria
- 1.126 – Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS (cf. Ajuste SINIEF 4/2010)
- 1.132 – Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para comercialização.
- 1.135 – Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para industrialização.
- 1.151 – Transferência para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 1.152 – Transferência para comercialização
- 1.153 – Transferência de energia elétrica para distribuição
- 1.159 – Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo
- 1.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento
- 1.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 1.203 – Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
- 1.204 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
- 1.205 – Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação
- 1.206 – Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte
- 1.207 – Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica
- 1.208 – Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência
- 1.209 – Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência
- 1.212 – Devolução de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 1.214 – Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, de ato cooperativo.
- 1.251 – Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização
- 1.252 – Compra de energia elétrica por estabelecimento industrial
- 1.257 – Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada
- 1.301 – Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
- 1.351 – Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
- 1.352 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial
- 1.353 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial
- 1.356 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural
- 1.401 – Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 1.403 – Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 1.408 – Transferência para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 1.409 – Transferência para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 1.410 – Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
- 1.411 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 1.501 – Entrada de mercadoria recebida com fim específico de exportação
- 1.503 – Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento
- 1.504 – Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros
- 1.651 – Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.652 – Compra de combustível ou lubrificante para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.653 – Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.658 – Transferência de combustível e lubrificante para industrialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.659 – Transferência de combustível e lubrificante para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.660 – Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.661 – Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 1.662 – Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.101 – Compra para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 2.102 – Compra para comercialização
- 2.111 – Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação industrial
- 2.113 – Compra para comercialização, de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil
- 2.116 – Compra para industrialização ou produção rural originada de encomenda para recebimento futuro (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 2.117 – Compra para comercialização originada de encomenda para recebimento futuro
- 2.118 – Compra de mercadoria para comercialização pelo adquirente originário, entregue pelo vendedor remetente ao destinatário, em venda à ordem

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 2.120 – Compra para industrialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
- 2.121 – Compra para comercialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
- 2.122 – Compra para industrialização em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente
- 2.124 – Industrialização efetuada por outra empresa
- 2.125 – Industrialização efetuada por outra empresa quando a mercadoria remetida para utilização no processo de industrialização não transitou pelo estabelecimento adquirente da mercadoria
- 2.126 – Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS (cf. Ajuste SINIEF 4/2010)
- 2.132 – Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para comercialização.
- 2.135 – Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para industrialização.
- 2.151 – Transferência para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 2.152 – Transferência para comercialização
- 2.153 – Transferência de energia elétrica para distribuição
- 2.159 – Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo
- 2.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento
- 2.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 2.203 – Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio
- 2.204 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou a Áreas de Livre Comércio
- 2.205 – Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação
- 2.206 – Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte
- 2.207 – Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica
- 2.208 – Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência
- 2.209 – Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 2.212 – Devolução de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 2.214 – Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, de ato cooperativo.
- 2.251 – Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização
- 2.252 – Compra de energia elétrica por estabelecimento industrial
- 2.257 – Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada
- 2.301 – Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
- 2.351 – Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
- 2.352 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial
- 2.353 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial
- 2.356 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural
- 2.401 – Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 2.403 – Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 2.408 – Transferência para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 2.409 – Transferência para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 2.410 – Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
- 2.411 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 2.501 – Entrada de mercadoria recebida com fim específico de exportação
- 2.503 – Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento
- 2.504 – Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros
- 2.651 – Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 2.652 – Compra de combustível ou lubrificante para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.653 – Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.658 – Transferência de combustível e lubrificante para industrialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.659 – Transferência de combustível e lubrificante para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.660 – Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.661 – Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 2.662 – Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 3.101 – Compra para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 3.102 – Compra para comercialização
- 3.126 – Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS (cf. Ajuste SINIEF 4/2010)
- 3.127 – Compra para industrialização sob o regime de drawback
- 3.129 – Compra para industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento
- 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 3.205 – Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação
- 3.206 – Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte
- 3.207 – Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica
- 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de drawback
- 3.212 – Devolução de venda no mercado externo de mercadoria industrializada sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 3.251 – Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização
- 3.301 – Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 3.351 – Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
- 3.352 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial
- 3.353 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial
- 3.356 – Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural
- 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação
- 3.651 – Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 3.652 – Compra de combustível ou lubrificante para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 3.653 – Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.101 – Venda de produção do estabelecimento
- 5.102 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 5.103 – Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento
- 5.104 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento
- 5.105 – Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar
- 5.106 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
- 5.109 – Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou a Áreas de Livre Comércio
- 5.110 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou a Áreas de Livre Comércio
- 5.111 – Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial
- 5.112 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação industrial
- 5.113 – Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil
- 5.114 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação mercantil
- 5.115 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil
- 5.116 – Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 5.117 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura
- 5.118 – Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
- 5.119 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
- 5.120 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário pelo vendedor remetente, em venda à ordem
- 5.122 – Venda de produção do estabelecimento remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
- 5.123 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
- 5.124 – Industrialização efetuada para outra empresa
- 5.125 – Industrialização efetuada para outra empresa quando a mercadoria recebida para utilização no processo de industrialização não transitar pelo estabelecimento adquirente da mercadoria
- 5.129 – Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 5.132 – Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.
- 5.151 – Transferência de produção do estabelecimento
- 5.152 – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 5.153 – Transferência de energia elétrica
- 5.155 – Transferência de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar
- 5.156 – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
- 5.159 – Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo
- 5.160 – Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo
- 5.201 – Devolução de compra para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 5.202 – Devolução de compra para comercialização
- 5.205 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 5.206 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte
- 5.207 – Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica
- 5.208 – Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 5.209 – Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização
- 5.210 – Devolução de compra para utilização na prestação de serviço (cf. Ajuste SINIEF 4/2010)
- 5.214 – Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para comercialização.
- 5.215 – Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para industrialização.
- 5.251 – Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização
- 5.252 – Venda de energia elétrica para estabelecimento industrial
- 5.253 – Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial
- 5.254 – Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de transporte
- 5.255 – Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de comunicação
- 5.256 – Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural
- 5.257 – Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada
- 5.258 – Venda de energia elétrica a não contribuinte
- 5.301 – Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
- 5.302 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento industrial
- 5.303 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial
- 5.304 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de prestador de serviço de transporte
- 5.305 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
- 5.306 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de produtor rural
- 5.307 – Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte
- 5.351 – Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 5.352 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial
- 5.353 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial
- 5.354 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
- 5.355 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
- 5.356 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural
- 5.357 – Prestação de serviço de transporte a não contribuinte
- 5.359 – Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não contribuinte quando a mercadoria transportada está dispensada de emissão de Nota Fiscal (cf. Ajuste SINIEF 3/2004)
- 5.401 – Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
- 5.402 – Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituição tributária, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto
- 5.403 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
- 5.405 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído
- 5.408 – Transferência de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
- 5.409 – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 5.410 – Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 5.411 – Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 5.501 – Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação
- 5.502 – Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação
- 5.503 – Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação
- 5.651 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 5.652 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.653 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.654 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.655 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.656 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.658 – Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.659 – Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.660 – Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.661 – Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.662 – Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 5.667 – Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação (cf. Ajuste SINIEF 5/2009)
- 5.910 – Remessa em bonificação, doação ou brinde
- 5.927 – Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração
- 5.928 – Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa
- 6.101 – Venda de produção do estabelecimento
- 6.102 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 6.103 – Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento
- 6.104 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento
- 6.105 – Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 6.106 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
- 6.107 – Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte
- 6.108 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte
- 6.109 – Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou a Áreas de Livre Comércio
- 6.110 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou a Áreas de Livre Comércio
- 6.111 – Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial
- 6.112 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação industrial
- 6.113 – Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil
- 6.114 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação mercantil
- 6.115 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil
- 6.116 – Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura
- 6.117 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura
- 6.118 – Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
- 6.119 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem
- 6.120 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário pelo vendedor remetente, em venda à ordem
- 6.122 – Venda de produção do estabelecimento remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
- 6.123 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente
- 6.124 – Industrialização efetuada para outra empresa
- 6.125 – Industrialização efetuada para outra empresa quando a mercadoria recebida para utilização no processo de industrialização não transitar pelo estabelecimento adquirente da mercadoria

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 6.129 – Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 6.132 – Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.
- 6.151 – Transferência de produção do estabelecimento
- 6.152 – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 6.153 – Transferência de energia elétrica
- 6.155 – Transferência de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar
- 6.156 – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
- 6.159 – Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo
- 6.160 – Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo
- 6.201 – Devolução de compra para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 6.202 – Devolução de compra para comercialização
- 6.205 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação
- 6.206 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte
- 6.207 – Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica
- 6.208 – Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 6.209 – Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização
- 6.210 – Devolução de compra para utilização na prestação de serviço (cf. Ajuste SINIEF 4/2010)
- 6.214 – Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para comercialização.
- 6.215 – Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo para industrialização.
- 6.251 – Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização
- 6.252 – Venda de energia elétrica para estabelecimento industrial

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 6.253 – Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial
- 6.254 – Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de transporte
- 6.255 – Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de comunicação
- 6.256 – Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural
- 6.257 – Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada
- 6.258 – Venda de energia elétrica a não contribuinte
- 6.301 – Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza
- 6.302 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento industrial
- 6.303 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial
- 6.304 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de prestador de serviço de transporte
- 6.305 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
- 6.306 – Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de produtor rural
- 6.307 – Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte
- 6.351 – Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza
- 6.352 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial
- 6.353 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial
- 6.354 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação
- 6.355 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica
- 6.356 – Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural
- 6.357 – Prestação de serviço de transporte a não contribuinte
- 6.359 – Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não contribuinte quando a mercadoria transportada está dispensada de emissão de Nota Fiscal (cf. Ajuste SINIEF 3/2004)
- 6.401 – Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
- 6.402 – Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituição tributária, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 6.403 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto
- 6.404 – Venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido retido anteriormente
- 6.408 – Transferência de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
- 6.409 – Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 6.410 – Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 6.411 – Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- 6.501 – Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação
- 6.502 – Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação
- 6.503 – Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação
- 6.651 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.652 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.653 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.654 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.655 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.656 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.658 – Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.659 – Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

- 6.660 – Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.661 – Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.662 – Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)
- 6.667 – Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final estabelecido em outra unidade da Federação diferente da que ocorrer o consumo (cf. Ajuste SINIEF 5/2009)
- 6.910 – Remessa em bonificação, doação ou brinde
- 7.101 – Venda de produção do estabelecimento
- 7.102 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
- 7.105 – Venda de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar
- 7.106 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar
- 7.127 – Venda de produção do estabelecimento sob o regime de drawback
- 7.129 – Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 7.201 – Devolução de compra para industrialização ou produção rural (cf. Ajuste SINIEF 5/2005)
- 7.202 – Devolução de compra para comercialização
- 7.205 – Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação
- 7.206 – Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte
- 7.207 – Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica
- 7.210 – Devolução de compra para utilização na prestação de serviço (cf. Ajuste SINIEF 4/2010)
- 7.211 – Devolução de compras para industrialização sob o regime de drawback
- 7.212 – Devolução de compras para industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof–Sped). (Acrescentado pelo Ajuste SINIEF 5/2016)
- 7.251 – Venda de energia elétrica para o exterior
- 7.301 – Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - SUIRP
GERÊNCIA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – GIPM

CFOPs VÁLIDOS PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO

(Atualizado até o Ajuste SINIEF 11/18, de 05/07/2018)

7.358 – Prestação de serviço de transporte

7.501 – Exportação de mercadorias recebidas com fim específico de exportação

7.504 – Exportação de mercadoria que foi objeto de formação de lote de exportação

7.651 – Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)

7.654 – Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros (cf. Ajuste SINIEF 9/2003)

7.667 – Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final (cf. Ajuste SINIEF 5/2009)